

**Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2023**

Empresa: 4331 - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CARBONIFERA - AMREC

Criciúma/SC - CNPJ:75.568.394/0001-88

NOME DO COLABORADOR		SF	IR						
PROVENTOS	REFERÊNCIA	VALOR	DESCONTOS		REFERÊNCIA	VALOR			
<b>438 ANTONIO PEREIRA ROZENG</b>	0	0	Admissão em 24/02/2014	Salário base	2.646,63	Horas mensais: 180,00			
5 Salário mensalista	30,00	2.646,63	91005 INSS			12,00		220,92	
			91505 IR			7,50		39,13	
<b>Total de proventos - &gt;</b>		<b>2.646,63</b>	<b>Total de descontos - &gt;</b>				<b>260,05</b>		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família			
Folha	2.646,63	220,92	2.646,63	211,73	2.425,71	2.646,63	2.646,63	<b>Líquido - &gt;</b>	<b>2.386,58</b>
<b>497 CLEDIO FACHIN</b>	0	0	Admissão em 03/02/2023	Salário base	10.771,12	Horas mensais: 200,00			
5 Salário mensalista	30,00	10.771,12	91005 INSS			14,00		877,22	
			91505 IR			27,50		1.851,46	
<b>Total de proventos - &gt;</b>		<b>10.771,12</b>	<b>Total de descontos - &gt;</b>				<b>2.728,68</b>		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família			
Folha	10.771,12	877,22	10.771,12	861,69	9.893,90	10.771,12	10.771,12	<b>Líquido - &gt;</b>	<b>8.042,44</b>
<b>496 EDMILSON ALVES</b>	1	0	Admissão em 31/08/2022	Salário base	4.237,20	Horas mensais: 200,00			
<b>Licença sem vencimentos Início GRF em 07/03/2023 - Início situação em 07/03/2023 até 09/03/2023</b>									
5 Salário mensalista	27,00	3.813,48	89555 Desconto sit. licença sem vencimentos					423,72	
86005 Situação licença Sem vencimentos	3,00	423,72	3055 Pensão alimentícia			20,00		677,44	
			91005 INSS			12,00		360,94	
			91505 IR			7,50		65,33	
<b>Total de proventos - &gt;</b>		<b>4.237,20</b>	<b>Total de descontos - &gt;</b>				<b>1.527,43</b>		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família			
Folha	3.813,48	360,94	3.813,48	305,07	2.775,10	3.813,48	4.237,20	<b>Líquido - &gt;</b>	<b>2.709,77</b>
<b>383 JACIMAR ALEXANDRE TORRES</b>	0	1	Admissão em 01/09/2009	Salário base	7.090,48	Horas mensais: 100,00			
5 Salário mensalista	30,00	7.090,48	91005 INSS			14,00		818,84	
			91505 IR			27,50		803,20	
<b>Total de proventos - &gt;</b>		<b>7.090,48</b>	<b>Total de descontos - &gt;</b>				<b>1.622,04</b>		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família			
Folha	7.090,48	818,84	7.090,48	567,23	6.082,05	7.090,48	7.090,48	<b>Líquido - &gt;</b>	<b>5.468,44</b>
<b>384 MARGARETE MARIA PASETTO BILESSIMO</b>	0	0	Admissão em 04/01/2010	Salário base	3.646,63	Horas mensais: 100,00			
5 Salário mensalista	30,00	3.646,63	91005 INSS			12,00		340,92	
			91505 IR			15,00		141,06	
<b>Total de proventos - &gt;</b>		<b>3.646,63</b>	<b>Total de descontos - &gt;</b>				<b>481,98</b>		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família			
Folha	3.646,63	340,92	3.646,63	291,74	3.305,71	3.646,63	3.646,63	<b>Líquido - &gt;</b>	<b>3.164,65</b>
<b>491 ROSEMERY NAPOLEAO</b>	0	1	Admissão em 01/07/2020	Salário base	1.923,33	Horas mensais: 200,00			
5 Salário mensalista	30,00	1.923,33	803 Vale transporte					115,40	
203 Adicional insalubridade	1.302,00	520,80	91005 INSS			9,00		200,44	
			91505 IR			7,50		25,48	
<b>Total de proventos - &gt;</b>		<b>2.444,13</b>	<b>Total de descontos - &gt;</b>				<b>341,32</b>		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família			
Folha	2.444,13	200,44	2.444,13	195,54	2.243,69	2.444,13	2.444,13	<b>Líquido - &gt;</b>	<b>2.102,81</b>
<b>462 SANDRO MARQUES MARTINS</b>	1	3	Admissão em 17/09/2015	Salário base	5.566,21	Horas mensais: 180,00			
5 Salário mensalista	30,00	5.566,21	91005 INSS			14,00		605,44	
			91505 IR			22,50		394,73	
<b>Total de proventos - &gt;</b>		<b>5.566,21</b>	<b>Total de descontos - &gt;</b>				<b>1.000,17</b>		
Base INSS	Valor INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF	Base Rais	Base salário família			
Folha	5.566,21	605,44	5.566,21	445,29	4.581,59	5.566,21	5.566,21	<b>Líquido - &gt;</b>	<b>4.566,04</b>

**PROVENTOS**

**DESCONTOS**

5 Salário mensalista	35.457,88	803 Vale transporte	115,40
203 Adicional insalubridade	520,80	3055 Pensão alimentícia	677,44
86005 Situação licença Sem vencimentos	423,72	89555 Desconto sit. licença sem vencimentos	423,72
		91005 INSS	3.424,72
		91505 IR	3.320,39

**Espelho e resumo da folha mensal referente ao mês de MARÇO/2023**

Empresa: 4331 - ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA REGIAO CARBONIFERA - AMREC

Criciúma/SC - CNPJ:75.568.394/0001-88

RESUMO GERAL	COLABORADORES	EMPREGADORES	AUTÔNOMOS	ESTAGIÁRIOS
Quantidade	7	7	0	0
Proventos	36.402,40	36.402,40	0,00	0,00
Descontos	7.961,67	7.961,67	0,00	0,00
<b>Líquido</b>	<b>28.440,73</b>	<b>28.440,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Base INSS	35.978,68	35.978,68	0,00	0,00
Base RAT	35.978,68	35.978,68	0,00	0,00
Base IRRF	31.307,75	31.307,75	0,00	0,00
Valor IRRF	3.320,39	3.320,39	0,00	0,00
Base PIS	35.978,68	35.978,68	0,00	0,00
Valor PIS	359,78	359,78	0,00	0,00
Base FGTS GRF 8%	35.978,68	35.978,68	0,00	0,00
FGTS GRF 8%	2.878,29	2.878,29	0,00	0,00
Base FGTS Total	35.978,68	35.978,68	0,00	0,00
Total FGTS	2.878,29	2.878,29	0,00	0,00

Ativos: 7 Admitidos: 0 Demitidos: 0 Transferidos: 0 Acidente trabalho: 0 Maternidade: 0 Militar: 0 Doença: 0 Outras sit.: 1

**Analítico GPS - Empresa NORMAL - Simples não optante**

Conforme IN 925 de 06/03/2009, artigo 5º, parágrafo 2º, a GPS emitida pelo SEFIP deve ser desconsiderada

Segurados	Colaboradores	Empregadores	Autônomos	RAT apo.	RAT	Terceiros	Notas Fiscais	
Colaboradores	3.424,72	35.978,68			35.978,68	35.978,68	Maternidade	0,00
Empregadores		20,00%			1,0000%	4,50%	Salário Família	0,00
Autônomos		7.195,73			359,78	1.619,02	Compensação	0,00
							Covid-19	0,00
<b>Total</b>	<b>3.424,72</b>						<b>Indevido</b>	<b>0,00</b>
		<b>Nota fiscais cooperativas</b>	<b>0,00</b>		<b>Terceiros outros</b>	<b>0,00</b>		

RAT Aplicável -> 2,0000% (CNAE) \* 0,5000% (FAP) = 1,0000% (RAT)

GPS -> 12.599,25 (Bruto) = 12.599,25 (Líquido)

GPS patronal -> 12.599,25 (Bruto) - 3.424,72 (Segurados) 9.174,53 (Líquido GPS patronal)

**Resumo de impostos**

		*IRRF		GRCS	
GPS	R\$ 12.599,25	Assalariados mês anterior	R\$ 0,00	Contribuição sindical	R\$ 0,00
GPS Funrural	R\$ 0,00	Assalariados mês	R\$ 3.320,39	Mensalidade	R\$ 0,00
PIS	R\$ 359,78	Assalariados mês posterior	R\$ 0,00	Contribuição confederativa	R\$ 0,00
GRF	R\$ 2.878,29	Rescisão mês	R\$ 0,00	Taxa assistencial	R\$ 0,00
GRRF	R\$ 0,00	Rescisão mês posterior	R\$ 0,00	Reversão salarial	R\$ 0,00
GRRF mês posterior	R\$ 0,00	Autônomos mês	R\$ 0,00	Patronal	R\$ 0,00
DAE	R\$ 0,00	Autônomos mês posterior	R\$ 0,00		
ISS autônomo	R\$ 0,00				
<b>Total de impostos</b>					<b>R\$ 19.157,71</b>

\* Para conferência do IRRF emita o relatório de Bases IRRF ([Relatórios/Periódicos/Bases IRRF](#))

Para empresas em Produção Real a partir da 4ª fase do eSocial, conforme Instrução Normativa RFB 1.787 de 2018, as informações relativas as retenções de INSS sobre NF de serviços prestados deverão ser declaradas na EFD-Reinf e posteriormente apuradas na DCTFWeb. E, informações relativas a compensações de INSS deverão ser feitas diretamente no eCAC através de PER/DCOMP. Portanto não serão mais informadas no resumo da folha.

Conforme NOTA TÉCNICA 20/2020 e PARECER SEI Nº 18361/2020/ME, a partir de 11/2015 os valores de salário maternidade passam a não ter incidência previdenciária patronal (20% + RAT+Terceiros).

Dessa forma, será considerado o parâmetro "Base GPS" do cadastro de verbas para emissão dos relatórios, emissão de guias e geração da SEFIP. Quando o parâmetro estiver desmarcado não calculará INSS patronal sobre as verbas de maternidade.

Importante: Para que os valores sejam calculados corretamente, certifique-se que as verbas de salário maternidade estão com o parâmetro desmarcado em seu cadastro a partir da competência que deseja aplicar essa não incidência.